



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 27 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4367



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 491/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)	3
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021)	4
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021)	25
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 491/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 491/2021

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no Art.46da Lei Municipal 855/2011, bem como parecer jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada à Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional concedida aos professores abaixo discriminados que foram contemplados no diário oficial do dia 04 de outubro de 2021, Ano V – Edição Nº 4351, Decreto Nº 478/2021.

Nº	NOME DOS PROFESSORES	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL TOTAL PÓS DECRETO DE CONCESSÃO
1.	Hilza Santana Conceição	25%	20%	45%
2.	NúbiaTatiany Silva dos Santos	10%	10%	20%
3.	Cintia Bárbara Silva Borges	-----	20%	20%
4.	Josenilda do Nascimento Souza	5%	10%	15%
5.	Rene Carlos Carlos Pinheiro de Souza	-----	5%	5%
6.	Silvia Ferreira da Silva	15%	15%	30%

Art. 2º Fica retificado o nome da professora, no diário oficial Edição Nº 4351, datado de 04 de outubro de 2021, Ano V, onde se LÊ MARILEIDE PIZANE FERNANDES, LEIA-SE MARILUZE PIZANE FERNANDES DOS ANJOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 904151
Processo Administrativo 0312/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2021. Objeto: Contratação de empresa para sucção de fossas e fornecimento de água potável em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Vera Cruz/BA.** Início acolhimento de propostas a partir do dia **08/11/2021 às 10h00min horas/Brasília.** Abertura de proposta no dia **10/11/2021 às 10h00min horas/Brasília** Início da sessão de disputa no dia **10/11/2021 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 27 de outubro de 2021. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº904158
Processo administrativo Nº0314/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2021**. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro turístico para atender as necessidades do Município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas a partir do dia 09/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 11/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 11/11/2021 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz – BA , 27 de outubro de 2021. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 066/2021, NA EDIÇÃO Nº 4366, ANO V, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINA 32.

Onde se lê: JVC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME 648.073,70 (seiscentos quarenta oito mil setenta três reais e setenta centavos).

Leia-se: JVC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME CNPJ: 07.107.643/0001-88 Valor total dos lotes 01, 04, 05, 09 e 10: **R\$648.073,70** (seiscentos quarenta oito mil setenta três reais e setenta centavos).

Passando a vigorar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA

CNPJ: 13.891.130/0001-03.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2021

Nº BANCO DO BRASIL: 899363

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 066/2021. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da Seinfra.** Empresas Vencedoras: **JVC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME CNPJ: 07.107.643/0001-88** Valor total dos lotes 01, 04, 05, 09 e 10: **R\$648.073,70** (seiscentos quarenta oito mil setenta três reais e setenta centavos); **COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COROA LTDA – CNPJ: 14.008.007/0001-64.** Valor total dos lotes 2, 3, 06, 07, 08, 11 e 12 **R\$1.653.749,95** (um milhão seiscentos cinquenta três mil setecentos quarenta nove reais e noventa cinco centavos); **BARRETO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 35.251.737/0001- 61,** Valor total lote 13: **R\$82.999,60** (oitenta dois mil novecentos noventa nove reais e sessenta centavos); **UBALDO DA ANUNCIAÇÃO ME – CNPJ: 01.170.861/0001-80.** Valor total do lote 14: **R\$154.750,20.** (cento cinquenta quatro mil setecentos cinquenta reais e vinte centavos). Data da Homologação: 26 de outubro de 2021. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

Aos vinte sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 047/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **047/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Promoção Social.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AGUIA IMPRESSOES LTDA
CNPJ: 02.978.535/0001-67
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, nº276, Centro, Nazaré/Ba
VALOR REGISTRADO
R\$154.998,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD P/ ENXOV AL	APRES.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Banheira p/ bebe em plástico, PVC, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira, deverá possuir válvula em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização, capacidade máxima para o suporte deve mínimo 30 kg, comprimento mínimo de 80 CM / LARGURA mínima de 56 CM, nas cores: branca ou dourada ou prateada.	01	UNID.	ADOLETA	R\$20,00	R\$20,00
02	Mamadeira, policarbonato, 240 ml, incolor, silicone/antialérgico/inodoro/atóxico/flexível, cristal, ortodôntico, gargalo sem bordas/graduada 10 em 10ml adicionais capuz protetor	01	UNID.	MAMITA	R\$8,00	R\$8,00
03	Chupeta ortodôntica, material bico silicone, material escudo e alça policarbonato, cor escudo e alça	01	UNID.	MAMITA	R\$4,00	R\$4,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

	amarela, tamanho pequeno.					
04	Caixa de fralda de enxoval com no mínimo 5 unidades, medindo no mínimo 70X70 cm, tecido algodão, tipo tecido duplo, características adicionais absorvente e antialérgico, cor branca.	01	UNID.	PAPITEXT IL	R\$17,00	R\$17,00
05	Conjunto de malha calça e camiseta para recém-nascido (pagãozinho), nas cores diversas.	02	UNID.	DYLOLO BABY	R\$11,00	R\$22,00
06	Mijão Infantil, liso, cós com elástico, podendo ser nas cores sortidas	03	UNID.	DYLOLO BABY	R\$6,00	R\$18,00
07	Meias lisas para bebês	03	PARES.	RATIBUM	R\$2,00	R\$6,00
08	Kit Cueiro com 3 unidades medindo mínimo de 60 cm X 80 cm	03	UNID.	PAPITEXT IL	R\$10,00	R\$30,00
09	camiseta regata, personalizada.	03	UNID.	DYLOLO BABY	R\$3,30	R\$9,90
10	Toalha fralda de banho com capuz medindo até 1,20 cm x 0,80cm	01	UNID.	MINASRAY	R\$18,00	R\$18,00
11	Fralda descartável. TAM (P) com no mínimo 36 unidades, de uso contínuo, composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem ou material poliméricos absorventes, formato	01	PCT.	SCOOBDO	R\$25,00	R\$25,00

3



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

	reto de cintura ajustável com flocos de gel, contendo externamente dados de identificação do produto, fabricante, data de validade e procedência.					
12	Saco de enxoval medindo 1,20 cm por 0,80 cm, tecido do tipo voal, nas cores: bege ou branco ou azul marinho, personalizado.	01	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$12,43	R\$12,43
13	Body unissex, manga curta, tam. 3 à 6 meses	02	UNID.	DYLOLÔ BABY	R\$14,00	R\$28,00
14	Bolsa maternidade em nylon (cores a serem definidas), fechamento em zíper mínimo de 55 cm, alça tiracolo com regulagem em cadaço de nylon (cor a ser definida) com no mínimo 3cm de largura, alça de mão, bolso externo frontal com zíper mínimo de 30cm, bolsos laterais externos com elástico.	01	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$30,00	R\$30,00
15	Kit para pentear cabelo bebê (com pente e escova)	01	UNID	MURANO	R\$10,00	R\$10,00
Total: R\$258,33 (duzentos cinquenta oito reais e trinta três centavos). Total de 600 kits de enxoval: R\$154.998,00 (cento cinquenta quatro mil novecentos noventa oito reais).						



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 098/2021

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 047/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n°. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão n°. 047/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

6.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.7. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.7.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º **047/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **047/2021**.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por prazo de até 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vera Cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 As sanções previstas nas alíneas 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3 A sanção estabelecida na alínea 9.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5 Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. GARANTIA

- 13.1 Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

- 13.2 Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o enxoval ofertado.
- 13.3 Substituir os enxovais ofertados ou acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por enxovais novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente da proposta;

14 DO PRAZO E DA ENTREGA

14.1. O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia após a data de recebimento da ordem de compra, para a entrega (o que poderá ser através de e-mail).

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	AV. JOVENAL JOAO VINAGRE, 3109, MAR GRANDE, VERA CRUZ - BA	Das 08h as 14h:30min.

4A entrega dos enxovais será parcelada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

15.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

15.3. Fica designada a servidora Maiara Silva Gomes, na função de Gestor de Contratos, Decreto nº 263/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

15.4. Fica designado o servidor Rubens das Neves Jesus, na função de Fiscal de Contratos, Decreto nº 263/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0244/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2021** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 27 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA AGUIA IMPRESSOES LTDA, CNPJ: 02.978.535/0001-67
Representada pelo Sr. Marcos Tulio de Souza de Brito, CPF nº669.800.035-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

Aos vinte sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.427.522/0001-16, representado pelo (a) Gestor (a) Senhor (a) Eneida Maria Oliveira de Souza, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 067/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e translados funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **067/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Promoção Social.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ROMUALDO CONCEICAO DE JESUS GALVAO
CNPJ: 13.833.952/0001-38
ENDEREÇO: Rua Barão Melo, n/203, Térreo, Centro, Nazaré/Ba
VALOR REGISTRADO
R\$354.000,00
R\$90.000,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA STANDART , tam. (1,90 m), adulto, com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silkscreen, padrão popular.Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.Traslado: traslado dentro do município de Vera Cruz incluindo área rural, retirando o corpo do <i>de cujos</i> onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.	UND	150	Urnas Faisqueira	R\$750,00	R\$112.500,00
2	URNA INFANTIL ,tam.(0,60m), infantil,urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, com molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor branco com verniz de alto brilho e silkscreen. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.Traslado: traslado dentro do município de Vera Cruz incluindo área rural, retirando o corpo do <i>de cujos</i> onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.	UND	20	Urnas Faisqueira	R\$400,00	R\$8.000,00
3	URNA INFANTIL , tam. (0,80 a 1,20 m) infantil, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, com molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor branco com verniz de alto brilho e silkscreen.Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.Traslado: traslado dentro do município de Vera Cruz incluindo área rural, retirando o corpo do <i>de cujos</i> onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.	und	20	Urnas Faisqueira	R\$300,00	R\$6.000,00
4	URNA GORDA , tam. (1,90 m), adulto, com capacidade para até 150 kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto	UND	50	Urnas Faisqueira	R\$1.050,00	R\$52.500,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

	em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho e silkscreen. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Traslado: traslado dentro do município de Vera Cruz incluindo área rural, retirando o corpo do <i>de cujos</i> onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.					
5	URNA ALÇA VARÃO adulto, com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen, padrão popular, tam min. 1,90 m. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.	UND	50	Urnas Faisqueira	R\$1.000,00	R\$50.000,00
5	URNA EXTRA GORDA/ ESPECIAL , tam.(2,00 a 2,10 m), adulto, com capacidade para até 200 kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho e silkscreen. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Traslado: traslado dentro do município de Vera Cruz incluindo área rural, retirando o corpo do <i>de cujos</i> onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.	UND	50	Urnas Faisqueira	R\$1.900,00	R\$95.000,00
Total: R\$324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais)						

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------	--------	-------	-------	---------	----------



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

1	TRANSLADO FUNEBRE: Para fora Município de Vera Cruz; trajeto a ser definido no momento do serviço, podendo ser: (Vera Cruz x Itaparica x Vera Cruz) / (Vera Cruz x Salvador x Vera Cruz) / (Vera Cruz x Santo Antonio de Jesus x Vera Cruz)	km	30.000	MARCA PRÓPRIA	R\$3,00	R\$90.000,00
Total: R\$90.000,00 (noventa mil reais).						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **067/2021**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 067/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.7. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.7.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º **067/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **067/2021**.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Promoção Social na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16
Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13.1.DA ENTREGA, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

6 O local de entrega será estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, na Ordem de Fornecimento.

6.1 Os serviços/urnas, serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Promoção Social;

6.2 Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que os atendimentos deverão ser feitos no local indicado pela Secretaria de Promoção Social;

6.3 A contratada deverá fazer o traslado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária;

6.4 A contratada deverá fazer o transporte do corpo/urna do local de falecimento (Instituto Médico/Legal/Residência/ Região de Vera Cruz) até o velório e deste até o cemitério do Município.

6.5 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

6.6 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso na execução dos serviços contratados.

6.7 A COTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos serviços executados;

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

15.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

15.3. Fica designada a servidora Maiara Silva Gomes, na função de Gestor de Contratos, Decreto nº 263/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

15.4. Fica designado o servidor Rubens das Neves Jesus, na função de Fiscal de Contratos, Decreto nº 263/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Av. Juvenal Vinagre, 34109 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/ 2021

16.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 0244/2021, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 27 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Sr.ª Eneida Maria Oliveira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EMPRESA ROMUALDO CONCEICAO DE JESUS GALVAO, CNPJ: 13.833.952/0001-38
Representada pelo Sr. Romualdo Conceicao de Jesus Galvao, CPF nº 051.005.295-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000278/2021

Ref.: Tomada de Preço- Nº 017/2021.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referente à modalidade TOMADA DE PREÇO;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com a ata da sessão de abertura de preços e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Tomada de Preço nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do Município de Vera Cruz / BA.

LOTE I – UNIDADE DA CONCEIÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 31.497.575/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$96.572,37

LOTE II – UNIDADE DA COROA

EMPRESA VENCEDORA: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 31.497.575/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$98.422,95



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE III – UNIDADE DA BARRA DO POTE

EMPRESA VENCEDORA: NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.950.946/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$106.468,86

LOTE IV – UNIDADE DO BAICU

EMPRESA VENCEDORA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$111.532,99

LOTE V – UNIDADE DO JIRIBATUBA

EMPRESA VENCEDORA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.254.699/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$115.844,24

Determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Vera Cruz, 27 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 904148
Processo Administrativo nº 0313/2021**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio e ar comprimido, com comodato de vasilhames, para atender as necessidades da SMS.** Início acolhimento de propostas a partir do dia **08/11/2021 às 12h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 10/11/2021 às 12h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 10/11/2021 às 13h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacao@pmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 27 de outubro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.